



## LER O ARQUIVO EM ANÁLISE DE DISCURSO: OBSERVAÇÕES SOBRE O ALIENISMO BRASILEIRO

### READING THE ARCHIVE IN DISCOURSE ANALYSIS: OBSERVATIONS ON BRAZILIAN ALIENISM

Fábio Ramos Barbosa Filho<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo busca investigar de que maneira o alienismo brasileiro se constitui em estreita relação com as teorias raciais, com a memória antiafricana e com novas formas de organização do direito e do espaço urbano no século XIX. Ancorado teoricamente na Análise de Discurso materialista, o texto busca dar visibilidade aos processos históricos da produção do sentido, montando um arquivo que permita escutar a conjuntura discursiva do Brasil oitocentista. O presente estudo permite, pois, uma compreensão semântica de contradições sociais e de relações de sentido a partir da montagem e da leitura de um arquivo singular, que abre espaço para a formulação de um dispositivo distinto do historiográfico, pondo em primeiro plano o funcionamento material, ou seja, histórico, da língua.

**Palavras-chave:** discurso; arquivo; história.

**Abstract:** This article investigates how Brazilian alienism was constituted in alignment with theories of race, anti-African memory, and the introduction of new ways of organizing the law and urban space in the 19th century. Anchored theoretically in materialist discourse analysis, the text shines light on the historical processes of meaning production by assembling an archive that enables us to hear the prevailing discourses in 19th century Brazil. This study therefore allows a semantic comprehension of social contradictions and meaning relationships to be built up by assembling and reading a unique archive that makes room for the formulation of a distinct theoretical device of historiography, prioritizing the material functioning – i.e., the historical functioning – of language.

**Keywords:** discourse; archive; history.

## INTRODUÇÃO

Este texto é o recorte de uma pesquisa maior, ainda em curso. Por ora, apresento aqui reflexões preliminares que buscam muito mais dividir inquietações do que oferecer resultados. Tenho, desde 2016, me ocupado da extensa documentação produzida por instituições brasileiras a respeito dos “alienados” e “vadios”<sup>2</sup> negros e mestiços, figuras típicas da crônica urbana e do arquivo médico e policial nos oitocentos.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, RS, Brasil. E-mail: barbosa.filho@ufrgs.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0966-4669>

<sup>2</sup> Opto por marcar em itálico expressões, palavras e excertos oriundos dos documentos que compõem o arquivo em análise.

<sup>3</sup> Recomendo a esse respeito o trabalho do historiador Walter Fraga Filho (1996), que faz uma extensa pesquisa a respeito dos mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX. Além de ser um estudo importante sobre a história da pobreza no Brasil, oferece uma ampla leitura da composição social e das

É preciso, a fim de justificar a pertinência desse entrelaçamento de questões, dizer que o século XIX testemunhou um sem-fim de estudos que articulavam alienação mental e raça.<sup>4</sup> Discutia-se a loucura no bojo de uma cientificidade emergente, intimamente alinhada às teorias raciais que roçavam inevitavelmente o problema da origem da espécie humana a partir de um viés não mais especulativo, mas experimental. No Brasil, essa reflexão ganha corpo sobretudo no pós-abolição, com a formação da medicina legal – cujo maior expoente foi o médico Raimundo Nina Rodrigues – que buscou de maneira incisiva pensar as relações entre criminalidade, loucura e raça.

Neste artigo, no entanto, proponho um recuo cronológico que me permita montar um arquivo que anteceda a formação da psiquiatria e das teorias raciais no Brasil oitocentista. Detenho-me especificamente na cidade de Salvador, e num recorte temporal que contempla um intervalo pontual: em primeiro lugar, me interessa escutar<sup>5</sup> os rudimentos dos debates, bastante acalorados, entre médicos, juristas, políticos. Em segundo, gostaria de compreender de que modo a institucionalização de diferentes dispositivos tais como os asilos, as faculdades de medicina e a imprensa médica, entre o início e o fim do século XIX, dão visibilidade a formas específicas de nomeação: “alienado”, “louco”, “vadio”, “criminoso”, “mendigo”, “ébrio”, dentre outras. Quero, no fim das contas, compreender de que modo os processos de significação tensionam no arquivo o discurso médico, jurídico, político e urbanístico, marcando certos corpos como aqueles que não devem ou não podem participar da cena pública.

Essa *conjectura discursiva* – aqui entendida como o arranjo das condições históricas do enunciável em uma formação social dada – nos remete a diversas questões: a) como distinguir, antes do advento dos asilos, o “alienado” do “vadio” (e até mesmo do “criminoso”), já que ambos eram tratados, do ponto de vista coercitivo, de maneira praticamente indistinta pelas instituições brasileiras?; b) de que forma os processos de significação são reformulados quando da organização de um saber científico relativamente autônomo (o alienismo) e de uma instituição própria (o asilo)?; c) de que forma circula nos jornais, inclusive nos jornais médicos, o discurso sobre o “alienado” e o “vadio” na cidade?; d) o que especifica essa miríade de formulações quando o que está em questão é organização da sociabilidade e do limite entre a *diferença tolerável* e a *alteridade inegociável* na cena pública, dando visibilidade à articulação entre os domínios da pobreza urbana, da medicina, do direito e da prática política?; e) de que formas a questão racial – e sobretudo o advento do “mestiço” – é enunciada como um “problema social” no século XIX?

Além disso, esse arranjo permite uma reflexão a respeito da especificidade do *fazer* do analista de discurso diante daquele do historiador. Ou seja, de que modo o dispositivo teórico-analítico se diferencia de outros dispositivos de leitura de arquivo?<sup>6</sup>

---

tensões sociais nos oitocentos. A respeito da história da pobreza e dos pobres na Europa, ver o trabalho de Bronislaw Geremek (1987; 2014).

<sup>4</sup> Ver, sobre esse ponto, a tese de Ana Maria Raimundo Oda (2003), que faz uma extensa revisão das relações entre alienação mental e raça.

<sup>5</sup> Quando evoco o verbo “escutar”, faço referência ao que Thomas Herbert (pseudônimo de Michel Pêcheux) chamou, em 1966, de *escuta social*. Trata-se, grosso modo, de uma tomada de posição teórica radicalmente antiempírica, “armada de instrumentos científicos” (HERBERT, 1972, p. 36), que permite a produção de um *conhecimento teórico* (e não apenas de um *reconhecimento ideológico*) sobre o arranjo material das relações sociais tomando-se o discurso como objeto de investigação. A respeito dessa definição, ver Herbert, 1972.

<sup>6</sup> O desenvolvimento de uma Análise de Discurso que coloca em questão o problema da relação entre os domínios do linguístico e do histórico como objeto primordial remonta a um campo aberto sobretudo na década de 1970, quando da publicação dos livros *História e linguística* de Régine Robin em 1973, *Langage et idéologies: le discours comme objet de l'histoire* de Jacques Guilhaumou, Denise Maldidier, Antoine Prost e Régine Robin, em 1974 e *Discurso e arquivo: experimentações em Análise do Discurso*

Um dos objetivos deste texto é, pois, investir na compreensão da especificidade de um gesto de leitura que, sem desconsiderar o campo dos estudos históricos, tome a relação entre acontecimento e arquivo a partir da articulação entre língua e história. Essa forma particular de compreensão do arquivo demanda, por sua vez, uma reflexão a respeito dos modos de dizer numa conjuntura discursiva determinada. Nessa reflexão, os conceitos de interdiscurso<sup>7</sup> e espaço de memória<sup>8</sup> desempenham um papel fundamental na elaboração de uma teoria materialista do arquivo.

## 1. CORPOS PERIGOSOS NA “CIDADE ASSUSTADA”

Em 1830, Salvador era a segunda maior cidade brasileira em importância comercial. Como se sabe, desde 1763, com a mudança da capital para o Rio de Janeiro, a cidade da Bahia perdera não somente o protagonismo político, mas também o econômico. A despeito dessa perda, a cidade continuou fervilhante, sobretudo no seu movimentado porto e na Cidade Baixa graças, sobretudo, ao intenso fluxo de mercadorias e pessoas que saíam e chegavam, seja por navegação de cabotagem (operada principalmente pelo abastecimento de gêneros alimentícios entre Salvador e seu Recôncavo) seja por relações comerciais com o mercado internacional, aí compreendido o tráfico de cativos.

Chegavam e partiam também viajantes. Exploradores, cronistas – “viajantes-autores”, nos termos da historiadora Olívia Biasin<sup>9</sup> – que escreviam deslumbrados de espanto, terror e admiração, as paisagens, os cenários urbanos e as relações sociais pitorescas da cidade. E os que por aqui estiveram registrando as suas impressões não deixaram dúvidas: tratava-se de uma cidade eminentemente negra. O médico e cronista alemão Robert Avé-Lallemant, em visita a Salvador no ano de 1859, afirmou que

se não se soubesse que ela fica no Brasil, poder-se-ia tomá-la sem muita imaginação por uma capital africana, residência de poderoso príncipe negro, na qual passa inteiramente despercebida uma população de forasteiros brancos puros. Tudo parece negro: negros na praia, negros na

---

de Régine Robin, Denise Maldidier e Jacques Guilhaumou em 1994, mas reunindo trabalhos publicados entre 1976 e 1990. Há, nas três publicações, uma incessante preocupação: pensar *o discurso como objeto da história*. Os “historiadores do discurso” dão início a um debate fundamental no atravessamento entre a língua (como base material dos processos discursivos) e a história (como um processo que impede que o sentido seja concebido como causa-em-si, como origem ou começo) fora de qualquer complementariedade ou fusão entre os dois campos e propondo uma interpretação radicalmente original dos conceitos de arquivo e acontecimento. Em um artigo intitulado *La memoire et l'événement*, Maldidier e Guilhaumou (1994) fazem uma ótima avaliação crítica das relações e tensões entre linguistas e historiadores.

<sup>7</sup> Para Michel Pêcheux, interdiscurso é o “‘todo complexo com dominante’ das formações discursivas, esclarecendo que também ele é submetido à lei de desigualdade-contradição-subordinação que [...] caracteriza o complexo das formações ideológicas” (PÊCHEUX, 2009, p. 149). O conceito de *todo complexo com dominante* é vastamente explorado por Louis Althusser tanto no segundo volume de *Ler O Capital* (1980) quanto em *Por Marx* (2015). O conceito de interdiscurso assevera a premissa teórica de que *o não-afirmado precede e domina o afirmado*. A inversão dessa formulação (*o afirmado precede e domina o não-afirmado*) daria ao interdiscurso um caráter “enciclopédico”, semelhante ao de um “repertório” ou “inventário” do dizer, o que não corresponde, de modo algum, ao conceito.

<sup>8</sup> A noção de espaço de memória é definida por Pêcheux da seguinte maneira: “A condição essencial da produção e interpretação se uma sequência não é passível de inscrição na esfera individual do sujeito psicológico: ela resiste de fato na existência de um corpo sócio-histórico de traços discursivos que constitui o espaço de memória da sequência. O termo *interdiscurso* caracteriza esse corpo de traços como materialidade discursiva, exterior e anterior à existência de uma sequência dada, na medida em que esta materialidade intervém para constituir tal sequência” (PÊCHEUX, 2011a, pp. 145-146)

<sup>9</sup> Biasin, 2011.

cidade, negros na parte baixa, negros nos bairros altos. Tudo que corre, grita, trabalha, tudo que transporta e carrega é negro; até os cavalos dos carros na Bahia são negros. A mim pelo menos pareceu que o inevitável meio de condução da Bahia, as cadeirinhas, eram como cabriolés nos quais os negros faziam as vezes de cavalos (AVÉ-LALLEMANT, 1961, p. 20)

O impressionado alemão não se enganou. As estimativas apontam que Salvador possuía uma população de aproximadamente 65.000 pessoas em 1835.<sup>10</sup> O historiador João José Reis afirma ainda que “a população africana e afro-baiana, incluindo escravos e livres, aumentou 39 por cento, e sua proporção em relação ao total de habitantes pulou de 64 para 72 por cento” (REIS, 1986, p. 15) em apenas trinta e três anos, entre 1775 e 1807. Os africanos compunham um setor basicamente escravo (79%) em um cenário onde o trabalho na cidade e do campo possuía quase toda a escravidão movida pela mão de obra vinda do outro lado do Atlântico. Mesmo assim “todas as estimativas sobre Salvador reportam sempre um número de escravos inferior ao de livres e libertos” (REIS, 1986, p. 16), embora essa diferença não seja tão larga. Em 1835, estima-se que 42% da população era composta por escravos e o restante, 58%, por libertos e livres.

Os negros, em suma, contabilizavam 71% da população. Eram muitos e eram temidos por serem muitos, mas sobretudo por uma recente e ardente memória da insubmissão, da rebeldia e dos levantes, que impôs às elites políticas e comerciais o temor – ou o “medo branco”, como bem analisou em uma obra incontornável a historiadora Célia Maria de Azevedo<sup>11</sup> – como pressuposto das relações sociais, como medida da alteridade na Bahia oitocentista. Uma das formas específicas de circulação desse medo era o *rumor*, como veremos mais adiante.

É nesse sentido que adoto a expressão *corpos perigosos*, evocada no título desta seção, para tratar dos sujeitos (mesmo que não lhes fosse concedida uma plena substância jurídico-política) que na cena pública ofereciam risco à homogeneidade imaginária das elites políticas e econômicas do Brasil, que ameaçavam o corpo político, os “*cidadãos*” e que regulavam a os sentidos da diferença e da alteridade no espaço político. Paradoxalmente, os corpos perigosos eram, ao mesmo tempo, os mais vulneráveis às arbitrariedades do aparelho repressivo, estando expostos de forma singular à violência de Estado. Violência que se exercia não apenas no conceito jurídico de *pessoa*, mas no *corpo* e que se dava pelo encarceramento, pela interdição a certos espaços, pelas agressões, pelo matar e pelo deixar morrer.

Isso porque, embora os negros (e sobretudo os africanos cativos ou libertos) fossem indispensáveis para o funcionamento da atividade mercantil de Salvador no século XIX, o escravismo exasperava as tensões entre as classes e tornava a cidade um campo de batalhas. Desde 1807 as conspirações, insurreições e revoltas africanas foram sistemáticas, ganhando proporções ainda mais drásticas após a independência, entre 1822 e 1823<sup>12</sup>, tornando-se a grande preocupação das autoridades da província nos oitocentos. O pavor do “haitianismo” fez com o que o já mencionado “medo branco” se institucionalizasse.<sup>13</sup>

Foi também sobre o corpo que se desenvolveu grande parte da teoria sobre a “loucura negra”. As relações entre alienação mental e raça costuram um diálogo íntimo da medicina e do direito com as teorias raciais em voga no século XIX, sobretudo a

---

<sup>10</sup> A hipótese utilizada aqui foi proposta por Reis, 1986.

<sup>11</sup> Azevedo, 1987.

<sup>12</sup> Reis, 2003 (especificamente os capítulos 3 e 4 da parte I).

<sup>13</sup> Desde a revolução haitiana, uma onda de medo e paranoia varreu as formações sociais cujo modo de produção dominante era o escravista. A respeito do “haitianismo”, remeto o leitor novamente ao trabalho de Azevedo (op. cit.) e à tese de Miguel da Borba Sá (2019). A respeito do escravismo como modo de produção, ver Gorender (2016).

partir da intervenção de Joseph Arthur de Gobineau no debate sobre a desigualdade das raças. A esse respeito, cabe compreender de que forma não apenas Gobineau, mas alienistas como Benedict Morel, que desenvolveu a teoria da degenerescência humana, introduzem no discurso médico e político do século XIX a radicalidade não apenas da diferença, mas da *desigualdade* do corpo negro e mestiço.

Essa articulação entre doença mental e raça é fundamental para que possamos compreender a especificidade do discurso que atravessa o arquivo do alienismo, na medida em que o problema toma uma forma singular no Brasil oitocentista.<sup>14</sup> De acordo com a historiadora Maria Luiza Tucci Carneiro, no “*Asylo São João de Deus*” em Salvador, “de vinte e dois nomes de ‘pacientes’ apenas um era de cor branca” (CARNEIRO, 1993, p. 147). Trata-se, como podemos ver, de uma conjuntura discursiva que toca questões médicas, mas também políticas, raciais e sociais de primeira ordem. Portanto, de um ponto de vista discursivo, o arquivo do alienismo não pode ser reduzido ao “arquivo da medicina” ou da “saúde mental”, mas a todo um corpo de dizeres que comparecem tanto nas instituições médicas quanto no aparelho jurídico (incluindo-se aí as mais diversas instâncias policiais), no debate racial em voga no século XIX, na confusão entre diferentes formas de nomear os sujeitos que desorganizavam uma compreensão “normal” ou ideal do espaço urbano. Isso quer dizer que o percurso de montagem desse arquivo não obedece a critérios tipológicos nem institucionais. Trata-se de um arquivo montado no rastro das discursividades em jogo. Discursividades, cabe dizer, dotadas de genealogias distintas e em franca disputa na conjuntura discursiva dos oitocentos.

### 1.1 A institucionalização do medo e a repressão pós-1835

Em 1830, com a criação do Código Criminal, todo esse conjunto de tensões ganha forma jurídica. O Código tipifica, no título IV, cinco crimes “*contra a segurança interna do Imperio, e publica tranquilidade*”<sup>15</sup>, dentre eles o crime de “*insurreição*”. Segundo o documento, configura insurreição “*vinte ou mais escravos para haverem a liberdade por meio de força*”<sup>16</sup>. Já nessa formulação, é curioso observar a emergência de uma relação entre “*crime*” e “*liberdade*” que põe em jogo os sentidos de “*liberdade*”. No caso da “*insurreição*” não se trata da concessão da liberdade – mediante a alforria, por exemplo – mas de um “*crime*” que não garante aos insurgentes o estatuto de “*liberto*”. Além disso, não seria um exagero dizer que “*por meio de força*” retoma, no interdiscurso, outras locuções adverbiais possíveis como “*por meio de violência*”. No discurso oficial, sustentado pelas instituições formais do Estado, o itinerário da liberdade é circunscrito às vias jurídicas que lhe dão abrigo legal, de tal maneira que “*por meio da força*” e “*por meio da violência*” condensam o espectro do ilegal, saturando a luta política no campo do jurídico. Essa relação tensa entre o político e o jurídico parece ser decisiva na produção dos sentidos de “*liberdade*” (mas também “*livre*” e “*liberto*”) nos oitocentos.

Além disso, por ser esse um crime não só contra o “*Imperio*” mas também contra a “*publica tranquilidade*”, é possível admitir uma partição que dá visibilidade a uma

<sup>14</sup> As relações entre alienação mental e raça marcam o discurso médico nos oitocentos, mas ganham fôlego institucional na passagem do século XIX para o XX. Não seria exagerado dizer, por exemplo, que essas relações compõem a base de toda a medicina legal. Remeto o leitor às obras *Os africanos no Brasil* (1935) e *As coletividades anormais* (2006), ambas de Raimundo Nina Rodrigues. Destaco, sobretudo, o estudo intitulado *Lucas da Feira em As coletividades anormais*, no qual Nina Rodrigues imputa a insubmissão e a rebeldia negras a um problema de ordem psicopatológica.

<sup>15</sup> *Código Criminal do Império do Brasil* (CCIB), 1830, pp. 12-13.

<sup>16</sup> *Código Criminal do Império do Brasil* (CCIB), 1830, p. 13.

implicação política (contra o “*Imperio*”) e social (contra a “*publica tranquillidade*”, ligada, sobretudo, ao imaginário social, ao rumor e ao medo). Essa passagem curta nos oferece elementos para uma reflexão a respeito das tensões semânticas em torno dos sentidos de “*liberdade*” no pré-abolição.

Nessa mesma época, no âmbito municipal, duas posturas chamam atenção: a de 25 de fevereiro de 1831 que estabelece “*multa de 8000 réis ou quatro dias de prisão ao dono de tendas, botequins, tavernas e mais casas de mercado público que consentisse algazarras, jogos não permitidos por lei e demora de escravos*”<sup>17</sup> e a de 25 de fevereiro que proibia “*batuques, danças e ajuntamentos de escravos em qualquer hora e lugar, sob pena de oito dias de prisão*”<sup>18</sup>. O Decreto de 14 de dezembro de 1830 “*estabelece as medidas policiaes, que na Provincia da Bahia se devem tomar com relação aos escravos, e aos pretos forros africanos*”. O artigo 3º desta lei é fundamental para que se compreenda a que ponto estavam as relações de hostilidade:

Art. 3º Nenhum preto, ou preta, forros africanos, poderá sahir da cidade, villas, povoações, ou fazenda, e prédio, em que fôr domiciliario, á titulo de negocio, ou por outro qualquer motivo, sem passaporte, que deverá obter do Juiz criminal, ou de Paz lugar, a arbitrio das partes, os quaes sómente lh’o concederão, precedendo exame da regularidade da sua conducta por meio de tres testemunhas, que a abonem (caso não seja conhecida e abonada pelo mesmo Juiz) e em taes passaportes não sómente se indicará o nome do indivíduo, que o requereu, seus mais distinctos signaes, e o lugar para onde se encaminha (como é de costume) mas tambem se designara o tempo, por que devam durar os ditos passaportes, po quanto ha toda a preseumpção, e suspeita de que taes pretos são os incitadores, e provocadores de tumultos, e comoções, á que tem se abalançado os que existem na escravidão.

Em tese, os “*escravos*” e “*pretos forros africanos*” compunham setores distintos da formação social baiana, sobretudo porque o que estava em jogo ali era a tensão entre “*forro*” e “*livre*”. Aqui retomo a observação feita logo acima a respeito dos sentidos de “*liberdade*” nos oitocentos. Os africanos forros não eram “*cativos*”, mas também não eram “*livres*”. Gozavam, de acordo com os termos de Jorge Viana (2008), de liberdades distintas, na medida em que os “*forros*” eram sempre “*libertos*”, e não “*livres*”. Essa distinção entre “*livres*” e “*libertos*” não é apenas opositiva em termos lexicais. Ela regula a dinâmica dos sentidos, produzindo no imaginário social os discursos da hostilidade e do medo, sendo os “*forros africanos*”, os africanos libertos, os mais perseguidos e temidos tanto pelo poder jurídico-político quanto pelos registros do ordinário, sendo o rumor fundamental na formulação e circulação dessas discursividades.

Há, ao longo de todo o século XIX, rumores de novas insurreições, conspirações, levantes e revoltas africanas. Em 1846, o presidente da Província da Bahia, em fala à Assembleia Legislativa, diz que “*nesta Capital correrão por mezes boatos de que pelo Natal haveria uma insurreição de Africanos; soou pelo reconcavo esse rumor, crearão-se por lá fantasmas iguaes, e estes se derão importancia reciproca, sem que a realidade existisse*”<sup>19</sup>. Há vários outros textos, sobretudo periódicos e correspondências oficiais, que formulam e fazem circular a boataria em diversos

---

<sup>17</sup> Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBa). *Guia de fontes para a história da escravidão negra na Bahia*, 1988, p. 48.

<sup>18</sup> Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBa). *Guia de fontes para a história da escravidão negra na Bahia*, 1988, p. 48.

<sup>19</sup> Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (HDBN), *Falla dirigida a Assembleia Legislativa Provincial da Bahia, na abertura da sessão ordinária do anno de 1846 pelo presidente da Provincia Francisco Jose de Souza Soares D’Andrea*, 1846.

suportes materiais.<sup>20</sup> Mas eu gostaria de destacar que a questão do rumor não interessa pelo suposto “conteúdo” que ele “veicula”. O rumor interessa como uma *forma* específica. Ele nos permite pensar de que maneira certas tensões tomam a *forma-rumor* e não qualquer outra forma específica de textualização das contradições numa conjuntura discursiva.

Mas voltemos à questão do controle. O ápice desse cenário repressão foi a revolta dos Malês, em 1835: a maior e mais ousada insurreição negra da história do Brasil, quando cerca de seiscentos africanos muçulmanos se reuniram na noite de 24 para 25 de janeiro objetivando a tomada do poder político da província.<sup>21</sup> A revolta dos malês é um ponto decisivo na construção de uma legislação repressiva em todos os domínios da vida social: trabalho, circulação, domicílio. A partir de 1835 os negros, mas sobretudo os africanos, foram submetidos a um regime de controle irrestrito que ia da deportação compulsória à vigilância obsessiva aos que ousavam ficar na província da Bahia. Os africanos passaram a ser, de acordo com uma resolução da Assembleia Legislativa da Província, aqueles que “*não podem jamais ser considerados cidadãos brasileiros*”. Demarca-se aí uma alteridade inegociável.

A mesma resolução diz que “*o espírito de rebelião e despeito que os libertos africanos acabem de manifestar neste País, requer imperiosamente que tratemos dos meios de restituí-los à sua Pátria*”<sup>22</sup>. Sublinho, nessa passagem, duas formulações. A primeira, “*espírito de rebelião e despeito*” condensa essa alteridade inegociável coordenando um *crime* previsto no Código de 1830 (a “*rebelião*”) a uma “*atitude*” que vem de um outro lugar, de outro espaço enunciativo; a segunda, “*requer imperiosamente que tratemos dos meios de restituí-los à sua Pátria*” funciona quase como uma paráfrase de “*não podem jamais ser considerados cidadãos brasileiros*” já, porém, dando solução ao problema: a deportação. Afirma-se, ao mesmo tempo, que o Brasil não é nem a pátria dos africanos libertos e nem a pátria onde podem florescer “*o espírito de rebelião e despeito*”. Há, na definição positiva do africano liberto, uma definição do cidadão brasileiro como aquele que não manifesta/não pode manifestar “*o espírito de rebelião e despeito*”. Definia-se o brasileiro como negação do africano, como a sua antítese.

## 1.2 O corpo como espaço de memória

São esses os espaços de memórias nos quais funcionam os sentidos do corpo negro, sobretudo diante das instituições formais do Estado brasileiro, ao longo do século XIX. As consequências institucionais, portanto, passam pela adoção de um regime paranoico de suspeição generalizada que transformava *indícios* em *provas categóricas*. E essa paranoia não poupou os africanos de uma retaliação violenta. Em janeiro de 1835, o próprio chefe de polícia reconheceu que os “*sucessos*” da repressão tinham gerado abusos, “*a um ponto tal que, hoje, já dão motivos suficientes a queixas bem fundadas, pois que os soldados prendem, espancam e ferem, e mesmo matam os escravos que por mandado de seus Srs. vão á rua*”<sup>23</sup>. O padre Étienne Ignace reforçou, afirmando que “*nem aos inocentes poupou a soldadesca encolerizada*”<sup>24</sup>. Ainda aqui a

---

<sup>20</sup> Ver a esse respeito o importante trabalho de Dilton Oliveira de Araújo (2009).

<sup>21</sup> Reis (2003) faz uma análise ampla da revolta dos malês a partir de uma vasta documentação.

<sup>22</sup> Resolução da Assembleia Legislativa Provincial da Bahia citada por Reis (2003, p. 479).

<sup>23</sup> *Relatório do chefe de polícia da Bahia, dirigido ao presidente da mesma província*, 29 de janeiro de 1835, citado por Ignace (1909).

<sup>24</sup> Ignace, 1907.

forma-rumor funciona como um espaço privilegiado na formulação e circulação dos sentidos, amparando e ratificando as arbitrariedades jurídicas e policiais.

O encontro entre os *corpos perigosos* e a “*cidade assustada*” – expressão utilizada por um comerciante inglês para definir o ânimo de Salvador após o levante de janeiro – deu forma a um impiedoso conjunto de leis e posturas que limitavam em todos os domínios a presença dos negros na cidade de Salvador. Um relatório do chefe de polícia ao presidente da província sintetiza bem o cenário: “*Devo dizer que este negro trazia uma banda vermelha amarrada à cintura com as pontas caídas até o joelho direito, distintivo talvez de seu posto entre os outros, e gritava socorro desde o lugar em que foi encontrado até o Gravatá, de uma maneira tal que indicava estar convencido que o salvariam; esse africano é forro e o acho perigoso ao sossego público e por isso conviria ser deportado*”<sup>25</sup>

Na Bahia escravista do século XIX, o corpo negro não significava apenas o corpo laboral, o corpo servil, consignado ao trabalho, mas o *corpo perigoso*. Entre o “*talvez*” e o “*indicava*” – ambos fundamentando o “*acho perigoso*” – o corpo funciona como um significante e não como uma “coisa empírica” homóloga a um organismo.<sup>26</sup> Há aqui a confluência de uma memória (saturada no discurso do “negro insurgente”) com uma atualidade (um conjunto de *indícios* ou *índices*). O corpo era, pois, esse significante da suspeição generalizada. Indícios eram *provas*, suspeitas eram *garantias categóricas de culpa* e, sobretudo, incitavam um regime de punição cada vez mais arbitrário.

As políticas de controle eram centradas no corpo, sempre-já reconhecido nas diferentes práticas sociais como um espaço de sentidos e não como uma entidade puramente biológica. Trata-se, portanto, de corpo legível apenas em relações de sentido, pelos efeitos que ele evoca na conjuntura discursiva do Brasil oitocentista, afetado pela memória e pela historicidade. Seja por uma vigilância cada vez mais incisiva, beirando a obsessão, seja pela adoção de medidas de identificação como chapas de metal no pescoço, quase tudo se dava no corpo. Os corpos perigosos eram marcados, catalogados, enfim, *arquivados* para estarem sempre disponíveis aos olhos e às mãos do aparelho repressivo do Estado.

## 2. LOUCURA E VADIAGEM

Busquei, até aqui, traçar um breve panorama das relações de hostilidade e dos discursos que foram construídos no embate entre as autoridades políticas, a elite comercial e a população baiana diante da presença dos africanos libertos e dos negros na Bahia na conjuntura dos oitocentos. De 1835 em diante, a violência se convertia na

---

<sup>25</sup> *Correspondência do chefe de polícia endereçada ao presidente da província da Bahia em 1844*, citado por Araújo (2009, p. 155).

<sup>26</sup> Remeto essa observação à elaboração de Lauro Baldini a respeito da separação entre *corpo* e *organismo*. De acordo com o autor, “é justamente porque se trata de um corpo, e não de um organismo, que há resistência. Todos já viram aqueles ratinhos brancos que ficam andando numa roda dentro de suas gaiolas. Nunca chegam a lugar nenhum, e não parecem se preocupar muito com isso. Também temos nossas rodas, por exemplo, as esteiras. Em geral, ou ficam abandonadas em um cômodo, a servir de decoração, ou as pessoas de fato as usam, mas precisam se cercar de cuidados, ouvir música, conversar, marcar cuidadosamente as calorias queimadas ou a distância percorrida, para se certificar de que não são ratinhos andando sem chegar a nenhum lugar. Ora, talvez tenhamos aí uma ideia da separação entre corpo e organismo, na medida em que as funções corporais, por assim dizer, precisam estar ancoradas num sentido, mas num sentido que não se feche demasiado, guardando ‘um pouco de possível’” (BALDINI, 2010, pp. 60-61).



forma protocolar de resolução das tensões sociais, amparada por um conjunto de normas que os transformava em *inimigos*.

Acredito que o panorama apresentado, ainda que sumariamente, permite que tratemos de outra discursividade (que me interessa de modo pontual e que norteará o desenvolvimento da pesquisa) produzida em outro estrato, que possui uma temporalidade distinta e própria, mas que não é indiferente à conjuntura escravista e ao aumento progressivo da pobreza urbana: a formação de um saber – e de um discurso – sobre a loucura que inaugura não apenas outras formas de compreensão do corpo, mas novas concepções de cidade baseadas na higiene e na salubridade. As práticas de assistência aos loucos (que articularam de forma substancial o poder político, a caridade e o próprio alienismo como um saber relativamente autônomo) se desenvolvem em consonância com as teorias raciais e com as políticas de controle dos pobres livres e libertos no Brasil. Esses domínios, embora funcionem em temporalidades diferenciais, em níveis históricos distintos e relativamente autônomos, se articulam na conjuntura da Bahia oitocentista.<sup>27</sup>

Gostaria de dar visibilidade, portanto, ao entrelaçamento de três discursividades: a) a do alienismo brasileiro do século XIX, que produz um objeto (o alienado), uma instituição (o asilo) e um saber sobre a alienação mental articulando aspectos “*civilisatórios*” (sociais, raciais e geográficos) e fisiológicos;<sup>28</sup> b) a da organização urbana, que funciona fundamentalmente a partir de uma disposição do espaço da circulação e da presença através de uma redistribuição dos corpos na cidade;<sup>29</sup> e c) ao aparelho jurídico, que nessa conjuntura desenvolve uma tensão acalorada com o saber médico.

## 2.1 Raça e alienação: um país “*mestiço*” e “*doente*”

Não faltam elementos para esse tripé no saber científico oitocentista: desde os trabalhos de Philippe Pinel e Jean-Étienne Esquirol, na França, o corpo não é apenas o suporte de funções fisiológicas, mas um espaço indiciário. No Brasil, essa dimensão ganha uma determinação acessória no discurso médico após a eleição já na segunda metade do século XIX não apenas do africano, mas do “*mestiço*” como *problema* fundamental da sociedade brasileira.<sup>30</sup> Na tensão entre Bahia e Rio de Janeiro, duas das cidades mais importantes do Brasil no século XIX, há uma divisão de prioridades. Enquanto os médicos cariocas se especializam na “*hygiene publica*”, os médicos baianos – ou radicados na Bahia – se dedicam a compreender a mestiçagem. Produz-se, nessa conjuntura, o cruzamento racial como causa da maior parte dos problemas brasileiros. Nos termos de Lilia Schwarcz, “era a partir da miscigenação que se previa a loucura, que se entendia a criminalidade” (SCHWARZ, 1993, p. 190). Estava em jogo a questão do “*typo nacional*”<sup>31</sup> nos termos de Raimundo Nina Rodrigues.

Esse, no entanto, não era um pressuposto original. A psiquiatra Ana Maria Raimundo Oda afirma que no século XIX

---

<sup>27</sup> A respeito da questão dos “níveis históricos” e do conceito de “temporalidade diferencial”, ver Althusser, 1980.

<sup>28</sup> Machado, 1978; Oda, 2003.

<sup>29</sup> Fraga Filho, 1996.

<sup>30</sup> A historiadora Lilia Schwarcz (1993; 1996) faz um balanço dos usos da noção de mestiçagem ao longo do século XIX. Mas creio que o trabalho mais vertical a respeito dessa questão seja o da também historiadora Ivana Stolze Lima (1994; 2003).

<sup>31</sup> HDBN. GMB, 1888, volume 6, p. 358.

teorias deterministas climáticas e raciais estavam em voga na Europa, e logo tais ideias chegariam ao país; e, como tais teorias não nos eram nada favoráveis, os pensadores brasileiros viram-se obrigados a refletir sobre o futuro de um país mestiço num clima tropical, ou seja, duplamente fadado ao insucesso, pelos parâmetros deterministas (ODA, 2003, p. 39)

Além do corpo desarrazoado do alienismo, o saber médico buscava também no corpo negro e mestiço a justificativa para uma determinação biológica e racial do social, embaralhando os diversos campos que se ocupavam da elaboração de uma cena pública. A historiadora Maria Tucci Carneiro ressalta que no Brasil oitocentista “a marca dos estigmas se entrecruzam envolvendo, numa só trama, o mendigo, o louco, o negro, o leproso, o desajustado, a prostituta” (CARNEIRO, 1993, p. 146), ou seja, tensionando um conjunto de estigmas que atravessa e ressignifica a particularidade de cada uma dessas determinações.

Se o saber médico e a política de contenção dos pobres (e) negros na cidade também se fazem diante de uma crescente articulação entre mestiçagem e degenerescência é na Bahia que esse debate em torno da loucura, da criminalidade e da vadiagem é radicalmente *racializado* a partir de um debate amplo em torno da loucura e da vadiagem *negra*. O interessante, a meu ver, não é pensar de que modo cada uma dessas determinações funciona *isoladamente* no arquivo que as instituições da Bahia oitocentista construíram e puseram à disposição a respeito da pobreza urbana, mas como os documentos, *montados* pelo analista de discurso, *significam* essa articulação num *corpus* singular e irredutível a qualquer tipologia prévia: quais palavras, quais enunciados e relações de justaposição, na língua, permitem que compreendamos os efeitos discursivos mobilizados no discurso sobre a população significada como “*criminosa*”, “*vadia*” e “*alienada*”.

Ao falar em *montagem*, me refiro, sobretudo, à observação de Régine Robin em *A memória saturada*. Para a historiadora, a montagem (“*assemblage*”, no original) é um recurso que permite “estremecer as temporalidades” (ROBIN, 2016, p. 19), dando a ver o fato de que o arquivo não é nem um conjunto de *informações* dispostas cronológica ou tipologicamente, nem um conjunto de *dados* oferecidos de modo espontâneo ao pesquisador. Ou seja, o arquivo não é uma expressão textual da história que *se apresentaria* cronológica ou tipologicamente ao leitor interessado. Falar em montagem, portanto, supõe essa recusa de um arquivo *que se daria a ver*.

Um documento (a *Falla dirigida a Assembleia Legislativa Provincial da Bahia, na abertura da sessão ordinária do ano de 1846 pelo presidente da Provincia Francisco Jose de Souza Soares D'Andrea*, citada anteriormente neste texto, por exemplo) vale, do ponto de vista discursivo, não pela sua espessura empírica, pelos seus atributos *cronotipológicos*, para encurtar a menção a atributos cronológicos e tipológicos. O documento só pode ser tomado em sua ordem empírica (tipo documental, data de produção, instituição produtora) em certo *arquivismo* oriundo de uma posição empirista. Nesse lugar, *arquivo* e *documento* podem ser, inclusive, sinônimos. Embora no *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística* o “arquivo” seja definido como um “conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 23), define-se o “documento” como uma “unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 73). Se o arquivo é um conjunto de unidades que registram informações, ele é um repositório de dados. Não importa, então, a quantidade de documentos. Seja um, sejam vários, o que está invariavelmente em jogo é uma espécie de *primado da informação como função precípua tanto dos documentos quanto do arquivo*.

Essa compreensão é incompatível com uma tomada de posição discursiva. Quando tomamos *o documento como feixe de um arquivo* ou *o arquivo como campo de documentos*, consideramos este(s) documento(s) como um espaço de múltiplas determinações. O documento é um suporte material, ou seja, histórico, que supõe uma existência formal. É essa compreensão que faz dele mais que um veículo. Nele funcionam formulações que, irremediavelmente, apontam para outras formulações que ele silencia, nega, parodia, parafraseia etc. Nele funcionam, também, relações de sentido que só podem ser descritas quando da consideração da materialidade da língua. É por isso que *este documento* singular pode ser considerado um arquivo: justamente porque ele não é singular, mas o resultado de processos. Ele tem esse efeito de unidade garantido por uma existência formal. Mas essa existência formal não é homóloga à sua materialidade.

Trabalha-se, a partir de uma tomada de posição discursiva, o arquivo a partir de sua espessura material, ou seja, como *resultado de múltiplas determinações*. Ele *não contém informações*, mas permite o estabelecimento de relações de sentido a partir de funcionamentos linguísticos (estejam ele *escritos*, materialmente formulados nos documentos, ou *inscritos*, presentes pela ausência, como no caso de um efeito de pré-construído). Não se trata, portanto, de um *conjunto* de dados, mas de um *feixe* de documentos textuais cuja possibilidade de *pôr em relação* não diz respeito à natureza puramente arquivística desses documentos, mas às discursividades em cena nesse *efeito de conjunto* que é a montagem. É nesse sentido que não se “coleta” ou “colhe” um *corpus* de arquivo. É preciso montá-lo, *pôr em relação* documentos que não possuem nenhuma *relação necessária*.

Não se chega ao conhecimento dos processos históricos sem o recurso ao arquivo. No entanto, é preciso interrogar as formas de tratamento textual para que o trabalho de leitura do arquivo não seja reduzido à busca de “informações” ou “mensagens” contidas nos documentos. Essa tomada de posição teórica dialoga com a pergunta mordaz que Regine Robin faz à história das mentalidades: “como podemos definir as chamadas ‘mentalidades’ sem sua trama textual, as práticas discursivas pelas quais os homens atualizam as ideologias que os governam?” (ROBIN, 1974, p. 4).

Além disso, cabe dizer que se o trabalho de montagem de um arquivo não obedece a critérios puramente historiográficos, é preciso dizer que ele também não obedece a critérios puramente linguísticos. A esse respeito, Michel Pêcheux é enfático ao afirmar que

as ambiguidades, metáforas e deslizamentos próprios às línguas naturais são propriedades incontornáveis do campo da análise de discurso, que se diferencia por essa razão mesma de toda perspectiva estritamente informacional, documentária ou “intelectiva”. Um corpus de arquivo textual não é um “banco de dados” (PÊCHEUX, 2011b, p. 281)

Se “o *fato da língua* foi, e permanece, consideravelmente subestimado em todos os projetos de leitura de arquivo” (PÊCHEUX, 2010, p. 58) não podemos, no entanto, adotar uma posição estritamente linguística diante do nosso material. Deve-se levar a sério a “*materialidade da língua na discursividade do arquivo*” (PÊCHEUX, 2010, p. 59). É nessa direção que Eni Orlandi parece trabalhar, por sua vez, a relação entre *recorte* e *montagem*. Em oposição à segmentação, recurso oriundo da análise linguística, opta-se por “montagens discursivas que obedeçam a critérios que decorrem de princípios teóricos da análise de discurso, face aos objetivos da análise, e que permitam chegar à sua compreensão” (ORLANDI, 1999, p. 63).

Contra as concepções informacionais que tomam o arquivo (e os documentos) como repositórios de informações e dados, rarefazendo tanto a materialidade da língua

quanto da história, o analista de discurso deve propor uma leitura que tome o documento em seu *efeito de unidade* visando, justamente, a trituração desse efeito por meio de uma remissão dos funcionamentos discursivos a outros, formulados (ou passíveis de serem formulados) em outras condições de produção.

## 2.2 O corpo das normas

Desde o advento da Constituição de 1824, do Código Criminal de 1830 e do Código de Processo Criminal de 1832, o Brasil passava a ter um ordenamento jurídico que produzia efeitos diretos sobre a pobreza urbana e mesmo sobre a loucura, no que tange à responsabilidade penal. Vale ressaltar que no século XIX, alienação mental significava

a condição de certos indivíduos, cujos comportamentos aberrantes eram socialmente incômodos ou tomados como perigosos para si ou para outrem, e nos quais se reconhecia o caráter estranho aos ditames da razão – a loucura, enfim (ODA, 2003, p. 41).

O alienado era também definido pela negação, como aquele que *não* poderia ser responsável perante o direito. Ele deveria, ao contrário “ser protegido de si e dos demais, e para tal tinha seus direitos restritos e sua liberdade controlada” (*idem*). Diante da questão da responsabilidade penal, o saber médico também se ocupou da disputa pelos sentidos desse corpo. Exemplo disso é livro *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*, publicado em 1894 por Raimundo Nina Rodrigues.<sup>32</sup> A figura do “médico engajado” era uma das marcas da intervenção médica no debate público. Nas revistas médicas<sup>33</sup> a sociedade brasileira é textualizada como um *corpo doente*: para a medicina oitocentista “não se trata de pensar no indivíduo, mas na ‘coletividade’, na nação enfraquecida e carente de intervenção” (SCHWARCZ, 1993, p. 200).

A esse respeito, houve um extenso debate em torno da construção do Asilo Dom Pedro II – efetivamente construído em 1852 – no Rio de Janeiro. Os médicos foram enfáticos na caracterização do alienado como aquele cuja itinerância na cidade devia ser controlada, vigiada ou completamente suprimida. Já em 1835, o médico José Francisco Xavier Sigaud impôs às autoridades políticas o seguinte questionamento:

Por que medidas a Câmara Municipal pode prevenir a presença de doidos nas ruas? Por que meios coercivos podem impedir que eles sirvam de divertimento aos que transitam? Só um existe, é a fundação de um hospício de doidos, ou o estabelecimento de uma casa de saúde, primeiramente em ponto pequeno, e que gradualmente se vá aumentando. O aluguel de uma casa grande fora da cidade, em sítio arejado, com sombra e água corrente, as demais despesas que exige o tratamento de cinquenta doidos, e de dez guardas, não constituem uma soma enorme, acima dos meios pecuniários da primeira Câmara Municipal do Império. A mobília de uma casa de doidos não é objeto de excessiva despesa, seu sustento nada de suntuoso tem, seu vestuário nada que cheire a luxo. Além do que, recebendo doidos pensionistas, trazidos por famílias que suspiram pelo momento em que se livrem de um tão gravoso fardo, far-se-ia face a quase todas as despesas que requer a manutenção de um hospício, criado no princípio em pequenas proporções (SIGAUD, 2005, p. 561)

A articulação entre o discurso médico, urbanístico e jurídico vai produzir não só um objeto (o alienado), mas, como já afirmei, um lugar (o asilo) e uma prática (a internação). E se o controle do qual busquei fazer um panorama na seção anterior se

---

<sup>32</sup> Nina Rodrigues, 1938.

<sup>33</sup> Me refiro aqui à *Gazeta Médica da Bahia (GMB)*, corpus fundamental desta pesquisa.

dirigia sobretudo a homens livres, libertos ou cativos, que estavam inseridos na trama das relações econômicas, comerciais e laborais da cidade, o que nos interessa de forma mais incisiva neste texto é compreender como se dava a relação com aqueles que não tinham nem ofício, nem residência em um cenário onde a pobreza urbana não cessava de aumentar. Como os “loucos de todo gênero”<sup>34</sup>, como os vadios, sem “ocupação honesta”<sup>35</sup> e os conduzidos pelas forças policiais por algazarras, furtos ou ainda, no caso particular daquele certo Eduardo, “por ter sido encontrado fora de hora”<sup>36</sup>, ato criminoso nos idos de 1857, eram significados pelos documentos das instituições baianas dos oitocentos?

### 2.3 “Pobres loucos!”: os alienados e a necessidade do asilo

A historiadora Venézia Rios, em seu estudo sobre a construção do primeiro asilo de alienados de Salvador, afirma que

no velho Terreiro de Jesus, na Faculdade de Medicina da Bahia, uma discussão já iniciada nas décadas de 1856, 1857 e 1858 pelos médicos Góes Siqueira, Demétrio Tourinho, entre outros, indicava algum movimento em torno de uma questão que incomodava a vida da cidade, já fazia muito tempo: o que fazer com os loucos, os alienados, mentecaptos, maníacos, que ora vagavam pelas ruas, becos, ladeiras e praças da velha cidade, ou provocavam o constrangimento das autoridades políticas e médicas em razão da situação deplorável a que estavam submetidos, quando recolhidos à enxovia da Casa de Correção ou às furnas do Hospital de São Cristóvão (RIOS, 2006, p. 26);

Os “alienados” e “vadios”, aqueles que incomodavam, estavam compreendidos como membros de uma classe perigosa que alterava não apenas a dinâmica ordinária, a organização da cidade, mas a ambiência urbana, o seu aspecto estético em pleno período em que o debate em torno da modernização não previa a presença dos negros na cidade, resquícios do passado arcaico e colonial.<sup>37</sup> E o projeto político oficial de contenção desses sujeitos foi o asilo.

Por isso, talvez não tenha sido mero acaso a inauguração quase simultânea do asilo de alienados *São João de Deus* e do *Asilo de Mendicidade*, entre 1874 e 1876. Ambos figuram como uma forma de significar o espaço desses sujeitos, desses corpos que alteram a dinâmica da cidade e nos ajudam a pensar de forma conjunta os processos de significação dos negros pelo poder político como “vadios”, “criminosos” e “loucos”.<sup>38</sup> Rios, a respeito dessa conjuntura, afirma que

mais que uma semelhança entre a forma miserável de seus andrajos, o aspecto sempre faminto, o acabrunhamento, o mutismo (muitas vezes tomado como sintoma de algum delírio ou perda da razão), ou, ao contrário, a euforia, o descontrole, o palavreado chulo, a brutalidade dos gestos, a fisionomia carregada, confundiam as autoridades policiais, que ora optavam pela Casa de Correção, ora o Asilo de Mendicidade ou, na falta de vagas do Asilo São João de Deus, as enxovias dos distritos (RIOS, 2006, p. 60);

---

<sup>34</sup> CCIB, *Dos crimes e das penas*.

<sup>35</sup> APEBa, *Juízes de paz*, 2681, citado por Fraga Filho, 1996.

<sup>36</sup> APEBa, *Polícia*, 6481.

<sup>37</sup> A respeito do debate em torno da questão racial e a modernização da cidade, ver Albuquerque, 1999.

<sup>38</sup> É muito curiosa a tensão entre “mendicância” e “vadiagem” na legislação oitocentista. Se no Código Criminal de 1830 há uma seção intitulada “Vadios e mendigos”, no código de 1890 essa seção desaparece para dar lugar a duas seções: “Dos vadios e capoeiras” e “Dos mendigos e ébrios”. Pretendo explorar essa questão num artigo subsequente.

Há no *Regulamento geral provisório do Asilo São João de Deos*<sup>39</sup>, datado do dia 22 de junho de 1874 um enunciado que importa sobremaneira: “*Sendo o alienado escravo*”. Na verdade, é por esse tipo de enunciado que não me detive no período talvez mais fértil da produção intelectual a respeito das reflexões e debates em torno da loucura, da raça e da pobreza urbana – a passagem do século XIX para o XX – mas no período pós-independência, que compreende a mudança de estatuto (e de nome) da *Academia Médico-Cirúrgica da Bahia* para *Faculdade de Medicina da Bahia* em 1832, passando pela fundação da importante *Gazeta Médica da Bahia* em 1866, principal suporte dos debates e reflexões em torno da “*medicina política*”, “*higiene social*” nos oitocentos, até as vésperas da abolição, quando os “*Asylos*” de alienados e de mendicidade foram criados na cidade.

Como disse anteriormente, essa conjuntura discursiva me permite explorar os rudimentos do alienismo, que foram de fundamental importância para a formação da medicina legal e da psiquiatria brasileira. Esse espaço rudimentar, em curso, não deixa de produzir efeitos no discurso: os equívocos na língua, como veremos adiante, quando a falta de um espaço conceitual preciso no discurso médico afeta a imprecisão do diagnóstico, dando contornos ambivalentes aos sentidos de corpo, de doença, de desvio. Esse intervalo na história das práticas médicas e políticas produziu interessantes efeitos discursivos em um saber ainda em construção diante da perplexidade de um conjunto de premissas eminentemente europeias frente à realidade nacional, visto que o alienismo se constitui na Europa, sobretudo na França. Ele chega ao Brasil como um saber que se sustenta, sobretudo, na teoria da degenerescência de Gobineau e nos postulados médicos de Pinel e Esquirol. É aqui que ele se depara com questões específicas da conjuntura brasileira.

O enunciado inicial desta subseção (“*pobres loucos!*”)<sup>40</sup> explora justamente a ambivalência entre uma discursividade marcante à época, a articulação do discurso da miséria (e da pobreza urbana) à caridade: é nesse espaço que “*pobres loucos*” pode se desdobrar em “*os loucos* {  $\frac{\text{são pobres}}{\text{inspiram caridade}}$  }”<sup>41</sup> e, mais ainda, em “*os loucos que são* {  $\frac{\text{pobres}}{\text{coitados}}$  } *inspiram caridade*” (na tensão entre uma interpretação explicativa ou

---

<sup>39</sup> Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia (ASCMBA), *Regulamento geral provisório do Asilo São João de Deos*, 1874.

<sup>40</sup> Na primeira notícia da primeira página do *Jornal de Notícias* de 19 de fevereiro de 1891, desponta a seguinte manchete: “*Pobres loucos!*”. Segue-se o texto: “*Continua a casa de correcção a servir de matadouro aos infelizes alienados que a ella recolhem. Em outro local registramos mais um falecimento – o de Sabina de tal, vinda de Alagoinhas. Em nome da caridade, pedimos providencias para aquelles desgraçados presos, espoliados de todos os cuidados que a hygiene aconselha, tratados como bestas ferozes, revolvendo-se na immundicie como vermes esquilidos, escaveirados, sombras de fogem da vida. Desça a vista do poder competente até a cellula dos desgraçados sem razão, que a miseria atrai para uma casa que castiga, em vez de uma casa que rehabilita, que conforta, que cura; desça como bom observador e verá quanto é doloroso o facto de que já nos temos por vezes occupado. Não será possível o Asylo S. João de Deos abrir mais suas portas para esses desventurados, que estão sendo abatidos na casa de correcção, que pode ser tudo menos – absolutamente menos – um asylo de alienados?*” Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (HDBN). *Jornal de Notícias (BA)*, quinta-feira, 19 de fevereiro de 1891.

<sup>41</sup> Essa notação fracionada é uma forma de dar visibilidade ao processo heurístico de dessintagmatização das formulações, quebrando o seu *efeito de sequência*. Embora o discurso não seja nem linear, nem sequencial, na sintaxe impõem-se *efeitos de linearidade e sequencialidade*. Trata-se, na verdade, de efeitos ideológicos sustentados pela forma material das línguas naturais. No funcionamento do discurso, enunciados que pertencem a domínios de memória distintos parecem cumprir um expediente sintático de pura colinearidade gramatical. A notação fracionada permite, pois, um desdobramento das formulações que dá visibilidade às tensões recobertas pelos efeitos já evocados. Para uma exposição mais pormenorizada dessa notação, ver Barbosa Filho, 2018a.

restritiva). Essa ambivalência não é casual. Ela percorre o vasto acervo documental a respeito da loucura, da pobreza e da vadiagem urbana na Bahia oitocentista entre a piedade e a punição. Os loucos (mas também os vadios) são os “*infelizes*”, os “*feridos da civilização*”, os “*miseros alienados*”, os “*desgraçados*”, os “*desapossados da razão*”.

Também são muitos que possuem o poder de afirmar a loucura do outro, de modo que um enunciado como “*attesto que a infeliz alienada*”<sup>42</sup>, à época, poderia ser dito por diversos sujeitos. Neste caso específico, quem atesta é um delegado, embora normalmente sejam os médicos que *atestem* a alienação. Prestar atenção nas especificidades desse performativo (“*attesto*”) a partir de posições-sujeito distintas (oriundas do discurso médico, policial, jurídico, por exemplo) é dar visibilidade ao fato de que na conjuntura dos oitocentos, “*attestar*”, “*recolher*” e “*tratar*” fazem parte de um percurso semântico que envolve a transformação do corpo em corpo *doente* e a causalidade mecânica do *recolhimento* e do conseqüente *tratamento*. Esse é um dos pontos privilegiados no atravessamento da língua com a história.

Esse deslize é constitutivo também das contendas que vão colocar o saber jurídico e o saber médico em pé de guerra. Loucura, vadiagem e criminalidade eram instâncias que recortavam o arquivo, indistinguindo no espaço institucional documentos de ordens diversas: os Chefes de Polícia falavam sobre os loucos, os médicos falavam sobre os vadios, os alienistas falavam sobre os criminosos. Muitos alienados eram, por exemplo, presos na casa de correção, um espaço destinado aos criminosos, mas que em termos práticos era uma espécie de limbo pré-asilar: o lugar onde há uma articulação material entre vadiagem, criminalidade e loucura. A casa de correção era também o

local onde os loucos da cidade ou aqueles que chegavam encaminhados de outras localidades ficavam aguardando a autorização de internamento, que poderia se prolongar por tempo suficiente para que muitos ali falecessem (RIOS, 2006, p. 56).

Mas a articulação não era apenas um diálogo pacífico entre os diferentes domínios. Para os médicos baianos o código penal não era somente anacrônico, mas equivocado em seus fundamentos. Diziam os médicos que “*o código penal está errado, vê crime e não criminoso. De ordem secundária é por sem duvida a natureza do delicto. Antes de tudo a identificação mental dos criminosos, pela inspecção medica-physica e physica e a sua qualificação à espécie que pertence é que interessa. A sciencia fechara os cárceres abrindo a correção physiologica sob a tutela de médicos que cuidarão da cura physica e mental dos transviados da sociedade*”<sup>43</sup>. Essa tensão entre direito e medicina está no cerne das nossas questões e ganhará um relevo acentuado nos próximos estudos.

## 2.4 De um “*estreito e fraternal amplexo*”

Gostaria de finalizar o texto com um breve gesto de leitura. Devido à singularidade do *corpus* escolhi um texto (dividido em duas partes) da *Gazeta Médica*

---

<sup>42</sup> “*Tendo sido encontrada ha quatro noites vagando pelas ruas d’esta cidade uma mulher de côr parda, ainda môça, com uma filhinha de 8 mezes de collo, a qual sendo recolhida á Estação Central, reconheceu-se ser alienada e de uma obstinação tal que se nega a diser seu nome, e a prestar nenhuma outras informações, peço a V. Ex. por sua bondade, e por ser um caso muito excepcional, e na difficaldade em que me acho, que se digne de mandar admitir no Asylo de S. João de Deus essa infeliz, e no dos expostos a referida criancinha*”. Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia (ASCMB), *Ofício do delegado Joaquim Velloso dirigido ao provedor da Santa Casa no dia 1º de outubro de 1878*. Para uma análise desse Ofício, ver Barbosa Filho, 2018b.

<sup>43</sup> *GMB*, 1897, citado por Schwarcz, 1993.

da Bahia, escrito pelo destacado médico higienista José Góis Sequeira, intitulado “*Considerações sobre os hospitaes d’alienados; necessidade da criação de um asylo, a elles especialmente destinados em nossa provincia*” em 1866, ano de fundação da *Gazeta*. Destaco, no projeto, esse recorte porque é nos debates em torno da necessidade de criação do asilo que as relações descritas anteriormente serão contempladas. Não apenas no período anterior ao asilo, mas o que ele nos permite, agora, a partir de uma leitura retrospectiva, compreender entre o saber médico e o funcionamento efetivo do asilo, enquanto espaço de confinamento da plebe urbana, predominantemente negra, nos oitocentos. Um fato curioso é que nos debates iniciais em torno da necessidade do asilo, a questão racial não é nem mesmo contemplada. Pelo contrário. Veremos como os efeitos dessa ausência se chocam com o real funcionamento da instituição.

No texto de Góis Sequeira há uma articulação inseparável entre o campo do social e a medicina, cuja “*primazia entre as demais sciencias*” justifica a vanguarda da ação médica diante das políticas públicas. Para o médico, a alienação mental era o “*maior dos infortunios a que está sujeita a humanidade*” (e não “*os homens*”), um problema da ordem do indivíduo, mas sobretudo um problema social. Nessa medida, a medicina vem “*colocando-se á frente do movimento civilizador*” e faz parte fundamental da ordenação social, compreendida a partir de um efeito de evidência que a organização social deve ser produzida no movimento em direção à civilização. Retomo aqui a tensão já mencionada entre medicina e direito a respeito de qual “*sciencia*” seria a timoneira desse processo “*civilizador*”.

Em relação à atenção aos alienados, foi Pinel, segundo Sequeira, quem fez “*cessar essas crueldades e inauditos rigores*” do alienismo pré-asilar. Era preciso “*prescripções, que diretamente emansassem da sciencia*” e não medidas tomadas por homens da lei ou políticos. Já aí temos uma disputa em torno dos sentidos de civilização: um *metafísico*, operado pelos políticos e pelos juristas, e outro *científico*, operado pela vanguarda médica, dotada dos melhores dispositivos para o ordenamento social. Assim, o asilo, enquanto uma “*necessidade imperiosa da organização social*” (que podemos desdobrar em “*necessidade imperiosa da { $\frac{\text{organização social}}{\text{civilização}}$ }*”) se faz, portanto, em “*benefício dos alienados*”, pela articulação de instâncias “*filhas da caridade e da sciência*”.

Diz o médico que “*a sorte dos miseros alienados, antes do illustre Pinel, attrahiu a atenção e cuidados de alguns homens notaveis e philantropos; mas, infelizmente, suas louvaveis intenções e esforços foram mallogrados, e nenhuns resultados praticos apresentaram, continuando esses desgraçados a jazer entregues ao mais horrivel abandono*”<sup>44</sup>, muito provavelmente porque os métodos empregados não estavam em conformidade com a prática científica. A partir de Esquirol, discípulo científico de Pinel, tudo muda. “*Assim, d’essa epoca em diante vastos e sumptuosos asylos se tem fundado, onde são recolhidos milhares de alienados, os quaes, senão recuperam sempre a razão, encontram, ao menos, cuidados e disvelos intelligentes, e tudo quanto pode influir para assegurar-lhes a existencia, e minorar-lhes os soffrimentos e amarguras*”. Para isso serve o asilo: para assegurar a existência e diminuir as amarguras e sofrimentos do alienado. Categoricamente, Sequeira conclui: “*Não será uma necessidade imperiosa da organização social, a criação e o estabelecimento de asylos, onde os feridos da civilização, os desapossados da razão, vão receber o acolhimento e disvelos que a sciencia e a caridade, em estreito e fraternal amplexo, costumam sempre distribuir? Ninguem, por certo, ousará sustentar o contrario.*”.

---

<sup>44</sup> GMB, n° 2, 25 de julho de 1866.



No texto de Góis Sequeira, o médico francês Phillipe Pinel emerge como um *instaurador de discursividade*, nos termos de Michel Foucault<sup>45</sup>. Pinel ocupa o posto de responsável pela virada “*científica*” naquilo que antes era do campo da caridade. Diz ele que “*ao distinto medico francez cabe a gloria immorredoura de haver aberto uma nova era nos fastos da sciencia, de proclamar a redempção d’aquelles que eram victimas do maior dos infortunios a que está sujeita a humanidade, -- a alienação mental*”<sup>46</sup>. Em primeiro lugar é interessante isolar essa relação de oposição entre “*maior dos infortunios a que está sujeita a humanidade*” e “*alienação mental*” porque ela não é nada trivial. Ela permite estabelecer um campo de regularidades que distinguirá, conforme veremos, essa de outra formação discursiva.

Na segunda parte do texto, publicada no dia 10 de agosto de 1866, no terceiro volume da *Gazeta*, o médico prossegue com as reflexões em favor do asilo como fundamento da terapia, como o lugar da terapia. O interessante, nessa segunda parte é que o doutor desenvolve uma reflexão a respeito das causas da alienação e do perfil social do alienado. Diz o médico: “*É no seio dos vastos focos de população, das grandes capitaes, que a superexcitação da vida nervosa, os desregramentos e attractivos das paixões, as aspirações ambiciosas, as decepções e revelias da fortuna, os excessos de trabalho, de gozos e de privações, em um numero avultado de individuos, constituem uma predisposição muito especial para as molestias do systema nervoso, que se revela e se traduz nas populações por consideravel numero de alienados*”. Há, portanto, uma correlação entre “*as molestias do systema nervoso*” e o desenvolvimento das cidades, mas também pela metamorfose do cidadão provocada pela expansão do trabalho livre, que passa a figurar como o modelo tanto do cidadão quanto do alienado. Para o médico, as ditas afecções do “*systema nervoso*” se aplicam, sobretudo, a artistas, letrados, funcionários públicos: os “*soldados da civilização*”.

Mas a despeito da tocante descrição do Dr. Góis Sequeira, os asilos se tornaram verdadeiros depósitos de pobres. À época, o frágil limite entre o alienado e o vadio urbano diluía o diagnóstico no aspecto fenomenológico do pobre em farrapos, do pobre incômodo. Diz Carneiro que os vadios “quando não se transformavam em caso de polícia, acabavam internados como loucos, alienados mentais. Ou iam para a cadeia, ou então eram levados para os asilos das casas de misericórdia” (CARNEIRO, 1993, p. 147). E não eram quaisquer vadios: dezenas de negros alimentavam, diariamente, a relação dos vadios alienados, de acordo com os documentos de admissão das instituições. Essa configuração do asilo jogava a medicina e o direito em um espinhoso problema diante da *humanidade* do negro e, sobretudo, do cativo. Na medida em que a loucura se abate sobre homens racionais, o reconhecimento da *humanidade* do cativo não deixa de colocar problemas de ordem social, política e jurídica.

Ora, é o próprio Pinel em seu *Tratado médico-filosófico sobre a alienação mental ou a mania*, quem vai colocar em relação a questão da “*educação moral dos alienados*” a partir de uma relação entre caracteres geográficos e raciais, dando a ver que desde o *Tratado*, publicado em 1800, a questão racial comparece:

Seria talvez vago demais tratar de maneira geral e uniforme, para todos os povos, a questão da educação moral dos alienados por meio de golpes e castigos corporais; pois como assegurar que os negros que vivem em servidão na Jamaica ou os escravos russos, condicionados a um sistema opressor durante toda sua vida, não sejam submissos, no caso da alienação, às mesmas leis de um jugo duro e despótico? (PINEL, 2007, p. 112)

---

<sup>45</sup> Foucault, 2001.

<sup>46</sup> HDBN. GMB, n° 2, julho de 1866, p. 14

No Brasil, os corpos significados como “*vadios*”, “*insubmissos*”, “*criminosos*” ou “*alienados*” davam sentido ao “*movimento civilizador*” a partir de uma ressignificação da própria cena pública, da *forma-cidade* que se constituía no Brasil oitocentista. Ou seja, não se trata, sob nenhuma hipótese, de um discurso que se oriente exclusivamente em torno de práticas médico-terapêuticas. A esse respeito, Carneiro reforça que

pelo Asilo dos Alienados São João de Deus passaram Romana, Maria, José da Encarnação, Sebastião, Rita, Joana e tantos outros que, além de mendigos descendentes de negros africanos, foram classificados de alienados, desvairados. Pobres e indigentes compunham diariamente a “Relação dos Mendigos Loucos” (1993, p. 147)

A historiadora afirma também que os ofícios de internamento e os diagnósticos são verdadeiras radiografias da sociedade baiana. Em uma das contagens do seu estudo, a autora afirma que “de vinte e dois nomes de ‘pacientes’ apenas um era de cor branca” (*idem*). Mas mesmo o doutor Sequeira, antes da instalação do asilo, faz um diagnóstico que se configura como previsão real do funcionamento da velha Santa Casa que à época, ainda na década de 1860, acolhia em imundas acomodações os “*miseros alienados*”: mas só aqueles “*que podem comprometer a segurança publica*”.

## CONCLUSÃO

A pesquisa em andamento reafirma um compromisso não apenas com a montagem de um arquivo do alienismo no Brasil, mas com a discussão teórica a respeito do arquivo – e da leitura de arquivo – em Análise de Discurso.

O trabalho com esses documentos nos dá a possibilidade de escutar sujeitos que não tinham acesso à autoria dos documentos nos quais o seu dizer comparece. Sujeitos cuja fala era consignada pelas instituições. Esse dizer, no entanto, não deixa de fazer sentido, lateralmente, pelos próprios efeitos dessa consignação, desse apagamento e ausência. É justamente por isso que não detenho meu olhar nos arquivos da história econômica ou política – da *Grande História*, como diriam alguns – mas nos periódicos, ofícios, diagnósticos, nos encaminhamentos da casa de correção aos asilos, nas correspondências entre médicos e policiais. Essa vasta documentação me permite compreender as esquinas das práticas discursivas e da formação social brasileira em um período crucial do século XIX, no intervalo entre a independência e a abolição.

O debate em torno da relação entre discurso e arquivo, que instiga as linguistas e historiadores desde a década de 1960, mas sobretudo na de 1970, é fundamental na busca de um procedimento teórico e analítico que instrumentalize o linguista diante do trabalho com documentos textuais contemporâneos e não contemporâneos.<sup>47</sup> Essa preocupação reafirma o compromisso do analista de discurso com a produção de uma rede de noções que não se contente com “aplicações”, mas com um dispositivo de

---

<sup>47</sup> Faço questão de mencionar o estado da arte da análise de discurso no Brasil no que diz respeito ao trabalho com o arquivo e o documento, bem como os trabalhos fundamentais que tematizam a questão negra e escrava. Desde o trabalho fundador de Eni Orlandi – “Terra a vista!”, publicado em 1990 – a análise de discurso se colocou diante do documento com a especificidade de um aparato teórico e conceitual singular, produzindo diante do arquivo sobre o Brasil um conhecimento para além do campo do conteúdo e da narrativa histórica. Em relação à questão negra, escrava, mas ainda focalizando a questão do arquivo e da especificidade da análise discursiva diante do trabalho do historiador, podemos mencionar as teses de Ana Josefina Ferrari (2008) e Rodrigo Fonseca (2012). Do lado da semântica, que está fortemente ligada ao campo do discurso, as pesquisas de Neuza Zattar (2000; 2007) e Jorge Viana (2008) também são fundamentais na elaboração de uma compreensão especificamente discursiva do arquivo e servem para nós como pontos de ancoragem no desenvolvimento das questões em curso.

escuta que deve sempre partir do funcionamento material da língua. Um dispositivo no qual a função heurística tenha primazia face à abstração conceitual.

Aqui podemos, portanto, demarcar o próprio da Análise de Discurso diante da historiografia. Para nós, o arquivo não pode ser considerado jamais enquanto suporte de informações ou como a expressão textual de um acontecimento. Precisamos de uma compreensão do arquivo que coloque em primeiro plano a materialidade da língua e o funcionamento da discursividade. A história, compreendida a partir de uma posição discursiva materialista, não é uma sequência contínua de acontecimentos, mas uma combinação contingente de processos que se articulam dando consistência material às diferentes práticas. Quando dizemos, por exemplo, que todo dizer ou enunciado é *histórico*, não dizemos com isso que ele pertence a uma sequência cronológica, linear. Dizemos que ele é *histórico* por ser constituído materialmente por outros dizeres e enunciados, com os quais ele tece relações materiais de antagonismo, repetição sinonímica, implicação etc. É o fato de não ser *originário*, *primeiro*, que faz dele histórico. Ele é sempre o resultado de processos anteriores, exteriores e independentes.

A incursão nos arquivos médicos e jurídicos<sup>48</sup>, nos diagnósticos, nos ofícios e nos periódicos, assim como ao discurso historiográfico, é um modo de observar como o acontecimento se escreve/inscreve, deixa traços e vestígios nos documentos e, sobretudo, quais os modos de funcionamento dessa textualização que articula o histórico à materialidade linguística não como um nível suplementar, lateral, mas constitutivo do processo de textualização. Fazer funcionar essas questões em um *corpus* histórico de documentos textuais, para além de ratificar o processo pendular entre análise e teoria, é fundamental para consolidar o campo da história como espaço fértil para a Análise de Discurso. É, portanto, nesse sentido que a pesquisa objetiva montar e escutar o arquivo do alienismo no Brasil.

Preciso, antes de finalizar, insistir em um ponto fundamental. Associar o alienismo estritamente à loucura é restringi-lo a um “saber” (médico) ou a uma “instituição” (o asilo, a universidade). Prefiro, assim, considerá-lo um *dispositivo*, nos termos de Michel Foucault.<sup>49</sup> O alienismo é um dispositivo que tensiona discursividades distintas como a caridade, a fraternidade, o urbanismo, a segurança pública, mas também o medo, os rumores e a boataria, o saber médico e as teorias raciais. Na verdade, essas discursividades engendram redes de sentido bastante distintas, não podendo ser restringidas a uma tipologia englobante que sature a sua dispersão, mas que trabalhe as redes de memória em jogo nos processos de produção de sentido. Aqui ressalto a importância da contribuição de Jean-Jacques Courtine, para quem a memória discursiva diz respeito “à *existência histórica do enunciado* no interior de práticas discursivas regradadas por aparelhos ideológicos” (COURTINE, 2009, pp. 105-106). Vale lembrar que para Courtine *enunciado* e *formulação* são coisas distintas, na medida em que os enunciados estão para o “*tempo longo de uma memória*” enquanto as formulações estão para o “*tempo curto da atualidade de uma enunciação*” (*ibidem*, p.

---

<sup>48</sup> Gostaria de precisar o conceito de *arquivo jurídico* a partir de uma característica fundamental para esta pesquisa: a inscrição de “traços deixados na escrita jurídica por conflitos sociais” (ZOPPI-FONTANA, 2005, p. 93). As formas de inscrição e circulação desses sentidos possibilitam a “formação de uma memória que trabalha como espaço de interpretação” (ZOPPI-FONTANA, 2002, p. 191), produzindo efeitos no real das relações sociais pela inscrição (e circulação) de “efeitos de estabilização referencial” (*ibidem*, p. 189).

<sup>49</sup> Foucault define o dispositivo como “um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos” (FOUCAULT, 2007, p. 244)

106). Enquanto o conceito de interdiscurso refere-se ao todo complexo com dominante das formações discursivas, podendo daí ser compreendido enquanto condição do *enunciável*, o conceito de conjuntura discursiva diz respeito ao campo do *formulável*.

É nesse sentido, portanto, que mobilizo a noção de conjuntura discursiva. Ela me permite pensar no arranjo dessas diferentes discursividades em tensão num intervalo preciso da história do Brasil. Nesse intervalo, genealogias distintas se encontram de modo contingente, ou seja, sem nenhuma necessidade, e dão forma a um dispositivo singular: o alienismo brasileiro. Nesse sentido, não se trata de concebê-lo nem como uma “recepção” específica do alienismo francês, nem como um “estágio pré-embriônico” da psiquiatria brasileira. Trata-se de escutá-lo em seus arranjos materiais, em sua singularidade.

É por isso que tanto do ponto de vista teórico (noções, conceitos, categorias) quanto procedimental (manejo do dispositivo analítico face a um material específico), prefiro falar em *um* arquivo *do* e não de *um* arquivo *sobre*. Na medida em que o arquivo nunca *expressa* uma discursividade, ele não é ordem da representação. Ou seja, um arquivo não *representa* um processo histórico, ele não *expressa* um discurso. Ele não é o decalque textual de um tema (como a “violência de Estado”), de uma instituição (a “imprensa” ou o “hospital”) ou de quaisquer elementos que possam ser tipologicamente definidos (como o “discurso jurídico”, “discurso político”). Trata-se, ao contrário, de uma montagem, de um fazer que se constrói no próprio movimento da análise, sendo irreduzível a qualquer generalização ou abstração. É, pois, na tensão entre as diferentes discursividades que atravessam o corpo documental que o arquivo deve estar situado, na escuta dessas tensões e não de arranjos seriais que seriam, previamente, *dados* (aproveitando a polissemia dessa palavra). E é também por isso que o arquivo não pode, sob o risco do empirismo, ser homólogo aos documentos.

Isso quer dizer, no fim das contas, que toda montagem é sempre singular e só se dá, inclusive, num processo de construção próprio a cada pesquisa, em função das questões e da especificidade do material a ser analisado. O arquivo do alienismo, nesse caso, não está pronto, em estado de natureza nas instituições de custódia, esperando o pesquisador como um conjunto de dados organizados por critérios tipológicos ou cronológicos. Esse *efeito de natureza* é próprio das práticas de inventário produzidas pelas instituições arquivísticas. É preciso, insisto, montar esse arquivo. É preciso construir, compor esse arquivo porque um arquivo nunca é a expressão de uma discursividade.

Finalizo com uma provocação. É preciso interrogar as diferentes práticas de leitura que tomam a língua como “a vidraça empoeirada através da qual se incita a espreitar ‘as próprias coisas’” (PÊCHEUX, 2010, p. 58). A tradição conteudista, hegemônica nas mais diferentes tradições que se ocupam do arquivo, abstrai a língua em nome de um empirismo hermenêutico ingênuo que embora não nos satisfaça, corre o risco de ser um anteparo teórico às pesquisas em Análise de Discurso. Esse risco, que eu gosto de chamar de *arquivismo*, assim como o psicologismo e o sociologismo, ronda, sob a mais sedutora transparência, o nosso fazer.

## REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, Louis. *Ler O Capital*, volume II. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1980.  
ALTHUSSER, Louis. *Por Marx*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2015.  
ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*. Publicações Técnicas; nº 51. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

- DA BAHIA. Guia de fontes para a história da escravidão negra na Bahia. Salvador: APEBa, 1988, v. 1.
- AUGUSTINI, Carmen. (N)as dobraduras do dizer e (n)o não-um do sentido e do sujeito: um efeito da presença do interdiscurso no intradiscurso. In: Indursky, Freda; Ferreira, Maria Cristina Leandro. (Org.). *Análise do Discurso no Brasil: mapeando conceitos, confrontando limites*. São Carlos: Claraluz, 2007 (p. 303-312).
- AVÉ-LALLEMANT. *Viagem pelo Norte do Brasil no ano de 1859*. 1º volume. Traduzido do original alemão por Eduardo de Lima Castro. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1961.
- ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. *Algazarra nas ruas: comemorações da independência na Bahia (1889-1923)*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1999.
- AZEVEDO, Célia Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites no século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987
- BALDINI, Lauro. “Um pouco de possível senão eu sufoco”. In: Romão, Lucília Maria de Sousa; Pacífico, Soraya Maria Romano. *Efeitos de leitura, sujeitos e sentidos em movimento*. Ribeirão Preto: Alfabeta, 2010. (p. 57-66)
- BARBOSA FILHO, Fábio Ramos. *O discurso antiafricano na Bahia do século XIX*. São Carlos: Pedro e João Editores, 2018a.
- BARBOSA FILHO, Fábio Ramos. O não-dizer do arquivo. In: ABRAHÃO E SOUSA, Lucília Maria; ISHIMOTO, Adonai Takeshi; DARÓZ, Elaine Pereira; GARCIA, Dantielli Assumpção. *Resistirmos, a que será que se destina?* São Carlos: Pedro e João Editores, 2018b (pp. 477-498)
- BIASIN, Olivia. “Olhares estrangeiros: impressões dos viajantes acerca da Bahia no transcurso dos oitocentos”. In: MOURA, Milton (org.) *A larga barra da Baía* Editora da Universidade Federal da Bahia, 2011. (p. 18-55).
- BRASIL. “Código Criminal do Império”. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm)
- CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. “Negros, loucos negros”. In: *Revista USP*, nº 18, p. 146-151, 1993.
- FERRARI, Ana Josefina. *Nomes próprios e descrição: um estudo da descrição e do nome próprio a partir da análise das descrições presentes nos anúncios de fuga de escravos publicados nos jornais de Campinas entre 1870 e 1876*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2008.
- FERRETTI, Sérgio. “Revoltas de escravos na Bahia em início do século XIX”. In: *Cadernos de Pesquisa de São Luís*, nº 4, volume 1, p. 65 - 86, jan/jun, 1988.
- FONSECA, Rodrigo. *A interdição discursiva: o caso da Conjuração Baiana de 1798 e outros limites à participação popular na história política brasileira*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2012.
- FOUCAULT, Michel. *Ditos e Escritos: Estética. Literatura e pintura, música e cinema (vol. III)*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. (p. 264-298)
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo: Editora Hucitec; Salvador: EDUFBA, 1996.
- GALLI, Fernanda. “As dobraduras do discurso”. In: *Revista Fragmentum*, v. 32, p. 13-17, 2012.
- GEREMEK, Bronislaw. *La potence ou la pitié: l'Europe et les pauvres du Moyen Âge à nos jours*. Paris: Gallimard, 1987.
- GEREMEK, Bronislaw. *Truands et misérables dans l'Europe moderne (1350-1600)*. Paris: Gallimard, 2014.
- GUILHAUMOU, Jacques; MALDIDIER, Denise; ROBIN, Regine. *Discours et archive. expérimentations en analyse du discours*. Paris: Mardaga, 1994.
- HEMEROTECA DIGITAL DA BIBLIOTECA NACIONAL. “Gazeta Médica da Bahia” (GMB), 1866, números 1 e 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/>
- HERBERT, Thomas. “Reflexões sobre a situação teórica das ciências sociais e, especialmente, da psicologia social”. In: *Revista Tempo Brasileiro*, 30/31, p. 3-36, 1972.
- IGNACE, Etienne. *A revolta dos malês*. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, ano XIV, nº 33, tomo LXXII, parte II, 1907, p. 67-126
- IGNACE, Etienne. *Os malês*. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, volume 72, nº 2, 1909, pp. 69-126.
- LIMA, Ivana Stolze. *O Brasil Mestiço: discurso e prática sobre relações raciais na passagem do século XIX para o século XX*. Dissertação (Mestrado em História Social e da Cultura) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1994.
- LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos de mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

- MACHADO, Roberto (*et al.*). *Danação da norma: a medicina social e a constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.
- MALDIDIER Denise, GUILHAUMOU Jacques. La mémoire et l'événement: le 14 juillet 1789. In: *Langages*, 28<sup>e</sup> année, n°114, 1994. Mémoire, histoire, langage, sous la direction de Jean-Jacques Courtine. p. 109-125.
- NINA RODRIGUES, Raimundo. *Os africanos no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.
- NINA RODRIGUES, Raimundo. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.
- NINA RODRIGUES, Raimundo. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal, 2006.
- ODA, Ana Maria Raimundo. *Alienação mental e raça: a psicopatologia comparada dos negros e mestiços brasileiros na obra de Raimundo Nina Rodrigues*. Tese de doutorado apresentada à Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas: 2003.
- ORLANDI, Eni. *Terra à vista!:* discurso do confronto, novo e velho mundo. Campinas: Editora da UNICAMP, 2008.
- PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2009.
- PÊCHEUX, Michel. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, Eni (Org) *Gestos de leitura: da história no simbólico*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2010 (p. 49-59)
- PÊCHEUX, Michel. Leitura e memória: projeto de pesquisa. In: \_\_\_\_\_. *Análise de Discurso: Michel Pêcheux – Textos escolhidos por Eni Orlandi*. Campinas: Pontes, 2011a (p. 141-150)
- PÊCHEUX, Michel. Análise de discurso e informática. In: \_\_\_\_\_. *Análise de Discurso: Michel Pêcheux – Textos escolhidos por Eni Orlandi*. Campinas: Pontes, 2011b (p. 275-282)
- PINEL, Philippe. *Tratado médico-filosófico sobre a alienação mental ou a mania*. [1800] Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.
- RANCIÈRE, Jacques. *Os nomes da história: ensaio de poética do saber*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- RIOS, Venéia Durando Braga. *O Asylo de São João de Deos: as faces da loucura*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Estudos pós-graduados em História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: 2006.
- ROBIN, Régine. *Histoire et linguistique*. Paris: A. Collin, 1973.
- ROBIN, Régine. Langage et idéologies. In: GUILHAUMOU, Jacques; MALDIDIER, Denise; PROST, Antoine; ROBIN, Régine. *Langage et idéologies: le discours comme objet de l'Histoire*. Paris: Les Éditions Ouvrières, 1974. (pp. 3-11)
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. “Usos e abusos da mestiçagem e da raça no Brasil: uma história das teorias raciais em finais do século XIX”. In: *Revista Afro-Ásia*, n° 18, 1996, p. 77-101.
- SIGAUD, José Francisco Xavier. “Reflexão sobre o livre trânsito dos doidos na cidade do Rio de Janeiro” [1835]. In: *Revista Latino-americana de Psicopatologia Fundamental*, VIII, 3, p. 559-562, 2005.
- SUZANNET, Comte de. *Souvenirs de voyage*. [Edição digital da coleção Brasileira/José Mindlim]. Paris: G.A. Dentu, 1846.
- VIANA, Jorge. *Liberdade na escravidão: uma abordagem semântica do conceito de liberdade em cartas de alforria*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2008.
- ZATTAR, Neuza. *Os sentidos de liberdade dos escravos na constituição do sujeito de enunciação sustentada pelo instrumento de alforria do escravo nos enunciados das cartas de alforria ou cartas de liberdade*. Dissertação de mestrado apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2002.
- ZATTAR, Neuza. *O cidadão liberto na Constituição Imperial: um jogo enunciativo entre o legal e o real*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2007.
- ZOPPI-FONTANA, Mônica. “Acontecimento, arquivo, memória: às margens da lei”. In: *Revista Leitura*, n° 30, Maceió: 2002, p. 175-205.
- ZOPPI-FONTANA, Mônica. Arquivo jurídico e exterioridade: a construção do *corpus* discursivo e sua descrição/interpretação. In: Brum-de-Paula, Miriam Rose; Guimarães, Eduardo (Org.). *Sentido e memória*. Campinas: Pontes, 2005. (p. 93-115)

Recebido: 22/2/2021

Aceito: 17/9/2021

Publicado: 7/3/2022